

LEI MUNICIPAL N.º 3.410/2019

*Dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Auxiliar de Ensino e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 012/2019, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1.º** - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para que haja a execução por determinado período dos serviços especiais de Auxiliar de Ensino.

**Art. 2.º** - O profissional a ser contratado é: 01 (um) Auxiliar de Ensino, com carga horária de 30 horas semanais, que deverá atender a titulação mínima exigida para desempenhar as funções.

**Art. 3.º** - A vigência da contratação poderá ser de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no mês de março de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade conforme afastamento legal da servidora licenciada.

**Art. 4.º** - A remuneração do(a) profissional contratado(a), será equivalente aos padrões e níveis correspondentes ao cargo de Auxiliar de Ensino, que é de R\$ 1.542,38 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo reajustado na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, correndo as despesas decorrentes à conta da dotação orçamentária específica para este cargo.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de março de 2019.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 26.03.2019

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

## **CARGO: AUXILIAR DE ENSINO**

**NÍVEL: MEDIO**

**FAIXA: I**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais e artes diversas. Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais. Proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem.

Zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência.

Orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas.

Vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade. Executar outras tarefas semelhantes.

### **FORMA DE RECRUTAMENTO:**

a) Concurso Público

### **REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

a) Escolaridade: Ensino Médio Completo

b) Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: 30 horas semanais.